



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXVI — 78º DA REPÚBLICA — NUM. 21.164 BELÉM — Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 1967

## SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 21 de novembro de 1967, que aposentou, de acordo com o art. 178, alínea c, da Constituição do Brasil: art. 181, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 291, parágrafo único, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Delival de Souza Nobre, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 19.468,80 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondente ao vencimento acrescido de 30% referente ao adicional por tempo de serviço e 20% de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n. 2.516, de 18.7.1962 e art. 162, da Lei n. 749, de 24.12.1953 e mais 30% nos termos do art. 2º parágrafo único da citada Lei n. 2.516.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de Dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. RICARDO BORGES FILHO  
Secretário de Estado de Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 14938).

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais as art. 161, item II, 138 inciso V, art. 145 e 227 da mesma Lei, José Cardoso de Figueiredo, no cargo de Guarda Sanitário Padrão C, do Quadro Único lotado na Ambulatório do Estado, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo, nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 9.320,00 (Novecentos e trinta e dois cruzeiros novos e vinte centavos), corres-

## Governo do Estado

Governador  
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES  
Vice-Governador  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Chefe do Gabinete Civil  
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO  
Chefe do Gabinete Militar  
Ten. Cel. WALTER SILVA  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Dr. RICARDO BORGES FILHO  
Secretário de Estado de Finanças  
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Agricultura  
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO  
Departamento do Serviço Público  
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

pondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Novembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14843)

## DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elizabeth Lemos Ferreira, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de outubro do corrente ano a 26 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14835)

## DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Armênia Bezerril de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão Distrital da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de novembro do corrente ano a 20 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14834)

## DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lopes Alves, ocupante do cargo de Guarda Sanitário Padrão C, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de novembro do ano corrente a 25 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14833)

## IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

### EXPEDIENTE

| ASSINATURAS                 |       | VENDA DE DIÁRIOS                               |       |
|-----------------------------|-------|--|-------|
| NCR\$                       |       | NCR\$  |       |
| Anual . . . . .             | 30,00 | Número avulso . . . . .                        | 0,15  |
| Semestral . . . . .         | 15,00 | Número atrasado ao ano . . . . .               | 0,06  |
|                             |       | PARA PUBLICAÇÕES                               |       |
|                             |       | Página comum — cada centímetro . . . . .       | 0,70  |
|                             |       | Página de contabilidade — preço fixo . . . . . | 80,00 |
| OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS |       |  |       |
| Anual . . . . .             | 40,00 |  |       |
| Semestral . . . . .         | 20,00 |  |       |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer caso de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos épocas, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

### DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Cardoso, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de setembro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14832)

### DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zilma Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 2 a 21 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14831)

### DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Risoide da Silva Marques, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para trata-

mento de saúde, em prorrogação, a contar de 16 de outubro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14830)

### DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Ferreira Coelho, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 6 de outubro a 4 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14829)

### DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jaldemira Farias Sampaio, ocupante do cargo de Secretário lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 27 de outubro a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14828)

### DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulce Seixas Duarte, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secre-

taria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 14 de outubro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14827)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Joana Bandeira Monteiro, no cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Recomendando pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13429)

### DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Joana da Cunha Monteiro, no cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Recomendando pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13439)

### DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Nilda Maria de Sousa Elias, no cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação

no Departamento do Ensino Primário,  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1967.  
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13480)

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado estabilidade ao servidor Otilia Teixeira da Silva, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13481)

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Petronilla Maria Milhomens Pereira, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13482)

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado estabilidade ao servidor Rosa Maria da Silva Ferreira, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Sylvania da Cruz Gomes, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Terezinha de Jesus Garcia Damasceno, no cargo de Psicologista, Nível 16, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Instituto José Alvarés de Azevedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Zuleide Celeste de Oliveira Calderaro, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**A V I S O**

Esclarecemos aos nossos clientes que todas as assinaturas não renovadas até o dia 31 de dezembro corrente, serão automaticamente suspensas a partir do primeiro dia do ano vindouro.

A DIRETORIA

(1 a 15-12-67).

**MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA AMAZÔNIA  
(SUDAM)**

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), para aplicação quantia de NCr\$ 5.950.000,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros novos), destaque da dotação de NCr\$ 17.074.113,00 (Dezessete milhões, setenta e quatro mil, cento e treze cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1967, destinada a Rodovia Belém-Brasília.

|   |                           |
|---|---------------------------|
| 1. — Parcela destinada ao pagamento de salários, gratificações, contribuições de Previdência social, diversas transferências correntes .....        | 800.000,00                |
| 2. — Parcela destinada à execução de Obras de artes:  |                           |
| 2.1 — Projeto e construção de pontes em concreto armado e pontes provisórias de madeira, conforme discriminação anexa ao Processo n. 12822/67 ..... | 4.350.000,00              |
| 2.2. — Aquisição e montagem de bueiros "ARMCO" conforme discriminação anexa ao Processo n. 12822/67 .....   | 300.000,00                |
| <b>T O T A L .....</b>  | <b>NCr\$ 5.950.000,00</b> |

\* (Reproduzido por ter saído com Incorreção no D.O. n. 21.163 do dia 8/12/67).

**SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)  
PROCESSO N. 05439/67  
CONVENIO N. 051/67-SUDAM**

**Térmo de convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e a Escola Industrial Salesiana, hoje denominada Escola Salesiana do Trabalho, Estado do Pará, para aplicação da dotação de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinada a aquisição de uma máquina impressora, necessária para a secção de tipografia da mesma escola.**

**PARTES** — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, abreviadamente SUDAM e a Escola Industrial Salesiana, hoje denominada Escola Salesiana do Trabalho — abreviadamente EXECUTORA. **REPRESENTANTES** — Representa a SUDAM o seu Superintendente Coronel Enge-

nheiro João Walter de Andrade e a EXECUTORA pelo seu Diretor Padre Lourenço Bertou-lusso.

**LOCAL E DATA** — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM; à Travessa Antonio Baena, número mil cento e treze (1.113), aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

**FUNDAMENTO** — É regido este convênio pelos termos da Lei número cinco mil cento e setenta e três (5.173), de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), pelo Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas condições estabelecidas neste convênio.

**VALOR** — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a

quantia de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), conforme Empenho número 1.044/67 de 07.12.67 correndo a despesa de execução do presente convênio a conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1967 — 3.0.0.0 — Despesa Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.1.0 — Subvenções Sociais Conforme discriminação do Acêdo A — Educação e Cultura — Pará — Escola Industrial Salesiana — Belém — NCr\$ 20.000,00.

**PAGAMENTO** — A quantia por este documento convencionada será paga à EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A., enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam, salvo se no Município onde devam ser movimentados não existir agência ou escritório do referido estabelecimento bancário. O depósito será feito em conta especial em nome da EXECUTORA, com o sub-título "Escola Salesiana do Trabalho — NCr\$ 20.000,00 — 1967 — SUDAM" e será movimentada mediante cheques nominativos. Os juros creditados sobre o depósito constituirão renda da SUDAM, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado, o Extrato de Contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela EXECUTORA, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido.

**OBJETO** — Obriga-se a EXECUTORA a empregar os recursos recebidos da SUDAM, obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável deste termo devidamente rubricado pelas partes contratantes.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS** — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias a data em que dele necessitar. O Laudo Técnico, o qual será anual e acompanhará a última prestação de contas de cada ano. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações convencionadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

**CONTROLE E FISCALIZA-**

**ÇÃO** — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados, durante a execução do plano de aplicação referido e ao seu término relatório final sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo da EXECUTORA, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações aprovadas e abrangidas, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, planilhas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação supra mencionado.

**DENÚNCIA** Poderá a SUDAM a qualquer tempo denunciar o presente convênio e sustar o pagamento convencionado se verificar que as condições nele estabelecidas ou o plano de aplicação não forem cumpridos, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, bem como no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas entregues à EXECUTORA, sem prejuízo das demais cominações de ordem civil e penal cabíveis, e de conformidade com o disposto no Decreto-lei número 960, de 17 de dezembro de 1938 que regula a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Nacional.

**VIGÊNCIA** — O presente convênio será encaminhado ao Conselho Técnico da SUDAM, de conformidade com a letra M do artigo dezessete (17) da Lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966, para aprovação a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos.

**INDENIZAÇÃO** — A recusa de aprovação pelo Conselho Técnico da SUDAM bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**ALTERAÇÕES** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes observadas as formalidades

legais aplicáveis, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

**DIVULGAÇÃO** — A EXECUTORA se obriga a afixar a frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E ESTÁ SENDO FINANCIADO PELA SUDAM".

Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3. da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias, de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 7 de dezembro de 1967.

Cel. Eng. JOÃO WALTER DE ANDRADE  
Superintendente  
Padre LOURENÇO BERTOLUSSI  
Executora

GILDA DA SILVA LIMA  
TESTEMUNHAS:  
Aurican Ramos Caiado  
José Edward Dias Cardoso

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e a Escola Industrial Salesiana, hoje denominada Escola Salesiana do Trabalho, Estado do Pará, para aplicação da dotação de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinada a aquisição de uma Máquina Impressora, necessária para a secção de tipografia da mesma escola.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

1 (uma) Máquina Original Heidelberg 26 x 38 cm. formato máximo do papel 26 x 38 cm. Formato mínimo 4 x 7 cm. largura máxima em marginação dupla 12,8 cm. velocidade 5.000 i.p.h. Produção máxima em marginação dupla 10.000 i.p.h. Força de pressão 40 toneladas. Potência do motor 1,5 HP ..... NCr\$ 20.000,00

(Reg. n. 2835 — Dia — 13.12.67).

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — RODOBRAS

ORDEM DE SERVIÇO M.T.  
N. 085/CTAP, DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03193/67-GP e

Considerando o artigo número 61, parágrafo 20. da Consolidação das Leis do Trabalho,

**RESOLVE:**  
Autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores: Augusta Nely Lemos May, Maria Tereza da Silva, Antonia Campos Serra; Contabilistas, Cecília Ramos Gil; Contadora e Maria Emília Campos Carril Pinheiro; Contabilista, lotadas e com efetivo exercício na Auditoria Contábil do G. P. no horário de 18:30 às 21:00 horas, no período de 21.11 a 30.11.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2807 — Dia — 13.12.67).

### AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.

N. 226/CTAP, DE 13 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03020/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967 e Resolução número 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Otávio de Souza Barreto, ocupante do emprego de Ajudante de Engenheiro, com o encargo de

Chefe de Sub-Residência, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, nos valores unitários de NCr\$ .....

15,25 (Quinze cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), equivalente a 4 diárias a base de ....

20% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado e NCr\$ ....

11,43 (Onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 6 diárias a base de ..

15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 129,58 (cento e vinte

nove cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), a fim de

orientar os serviços de empilhamento do trecho a ser asfaltado dos kms. 125/127 (PA) no período de 29.09 a 08.10.67. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ...  
13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**  
N. 227/CTAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03076/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967 e Resolução número 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao Engenheiro Nadir Leite da Fonseca, ocupante do cargo de Assessor Técnico, com lotação e efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de .... NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 152,48 (Cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e quatro e oito centavos) a fim de fiscalizar serviços de administração e das firmas empreiteiras no trecho do Km. 92/Itinga (PA), nos períodos de 02.10 a 04.10.67; 09.10. a 10.10.67 e 25.10 a 27.10.67.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ...  
13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**  
N. 228/CTAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03056/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967,

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao Engenheiro Nadir Leite da Fonseca, Assessor Técnico, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 152,48 (Cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e quatro e oito centavos), a fim de fiscalizar obras de ad-

ministração e empreita aos residentes (1 ER e 2 ER), nos períodos de 09.09 a 13.09.67 e .. 26.09 a 28.09.67, no trecho Santa Maria/Gurupi (PA). Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ...  
13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**  
N. 229/CTAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03066/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao Engenheiro Jurandir Lima Macambira, ocupante do cargo de Engenheiro Fiscal, com lotação e efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ..... 152,48 (Cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e quatro e oito centavos), a fim de proceder o controle de compactação no trecho do Km. 125 a 127, zero em Santa Maria, nos períodos de 06.10 a 07.10.67; 13.10 a .. 15.10.67 e 18.10. a 20.10.67.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ...  
13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**  
N. 230/CTAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03075/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao Engenheiro Octacilio Rodrigues de Assumpção, Chefe do 10. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado num total de NCr\$ ..... 152,48 (Cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e quatro e oito centavos), a fim de inspecionar os serviços de administra-

ção a cargo das equipes ECP-01 ECME-01 e ECM-01 e firmas empreiteiras, no trecho Santa Maria/Itinga (PA), nos períodos de 05.10 a 06.10.67; 11.10 a 13.10.67 e 18.10 a 20.10.67. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ...  
13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**  
N. 231/CTAP DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03069/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao servidor Benedito da Silva Leite Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 9,15 (Nove cruzeiros novos e quinze centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 73,20 (Setenta e três cruzeiros novos e vinte centavos), a fim de conduzir o Engenheiro Octacilio Rodrigues de Assumpção, ao trecho Santa Maria/Itinga (PA) nos períodos de 05.10 a 6.10.67. 11.10. a .... 13.10.67 e 18.10 a 20.10.67.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ...  
13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**  
N. 232/CTAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03074/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Alves Feltosa, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de .... NCr\$ 9,15 (Nove cruzeiros novos e quinze centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 91,50 (Noventa e um cruzeiros novos e cinquenta centavos), a fim de conduzir os Engenheiros da Sede do 10. DR à Belém e vice-versa, nos períodos de 06.10 a 09.10.67; ..

14.10 a 16.10.67 e 21.10. a 23.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ...  
13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**  
N. 233/CTAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03065/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 8 (Oito) diárias ao Engenheiro Evandro Pampôna, Chefe da 2a. Residência, com lotação e efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 152,48 (Cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e quatro e oito centavos), a fim de fiscalizar serviços das firmas Mendes Jr., Andrade Gutierrez e serviços de administração do trecho Paragominas/Itinga (PA) nos períodos de 03.10 a 05.10.67; 13.10 a 14.10.67 e 22.10 a 24.10.67.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ...  
13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**  
N. 234/CTAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03057/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58 de 14 de julho de 1967,

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao Engenheiro Evandro Pampôna lotado e com efetivo exercício no 10 Distrito Rodoviário onde ocupa o Encargo de Chefe da 2a Residência, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 152,48 (Cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e quatro e oito centavos) a fim de fiscalizar os serviços da firma Empreiteira Andrade Gutierrez, nos trechos: Km 272; km. 348/247. Itinga/Itaoca

km. 180, e variante das Três Marias, no período de 11.09 a 15.09.67. Assim o fazer, com relação ao serviço de Administração e Empreitada da Firma Andrade Gutierrez, trecho do Km. 163 Itinga, no período de 26.09 a 29.09.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 235/CTAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número 03064/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao Engenheiro José Ivo de Seixas Bona, ocupante do Encargo de Chefe da 1ª Residência, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 171,54 (Cento e setenta e hum cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), face haver se deslocado da Sede de suas atividades, com a finalidade de fiscalizar os serviços das Firmas Empreiteiras ECCON e Ruy L. de Almeida, no trecho Santa Maria/Paragominas, nos períodos de 02 a 05.10; 11 a 12.10; e de 26 a 28.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 236/CTAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número 03073/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 9,15 (Nove cruzeiros novos e quinze centavos), equivalente

a 12% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 73,20 (Setenta e três cruzeiros novos e vinte centavos), face haver sido designado a conduzir o Engenheiro Jurandir Lima Macambira ao trecho do Km. 125 ao 127, nos períodos de 06.10 a 07.10.67; 13.10 a 15.10.67; e de 18.10 a 20.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 237/CTAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número 03092/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Bráulio José Barauna Pina, Agri-mensur, lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (Onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 114,30 (cento e quatorze cruzeiros novos e trinta centavos), com a finalidade de fazer a verificação dos serviços Topográficos da variante de Paragominas, trecho do Km. 167 a Estaca 2.400 de Variante, no período de 18.10 a 27.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 238/CTAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número 03070/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967, e Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 05 (oito) diárias ao servidor Francisco Antonio da Rocha, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, nos valores uni-

tários de NCr\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente neste Estado e NCr\$ 9,15 (nove cruzeiros novos e quinze centavos), equivalente a 7 diárias a base de 12% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 75,48 (setenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), a fim de conduzir o Engenheiro Nadir Leitão da Fonseca, ao trecho do Km. 92 Itinga (PA), nos períodos de 02.10 a 04.10.67; 09.10 a 10.10.67 e 25.10 a 27.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 239/CTAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número 03105/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de (quatro) diárias ao servidor Carlos Manoel de Oliveira Bona (Rádio-Técnico, lotado e com efetivo exercício na Sede) no valor unitário de NCr\$ 9,15 (nove cruzeiros novos e quinze centavos), equivalente a 12% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 36,60 (trinta e seis cruzeiros novos e sessenta centavos), em virtude de seu deslocamento ao 1.º Distrito Rodoviário, a fim de instalar o equipamentos de SSB, do Km. 163, km. 92 e revisão geral dos demais equipamentos, no período de 07.11 a 10.11.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 240/CTAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número 03022/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967, e Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Benedito Felício Pereira Operador de Máquinas I, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, nos valores unitários de NCr\$ 9,56 (nove cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), equivalente a 4 diárias a base de 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão e NCr\$ 7,65 (sete cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), equivalente a 6 diárias a base de 12% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão num total de NCr\$ 84,14 (oitenta e quatro cruzeiros novos e quatorze centavos), a fim de efetuar o patrolamento do trecho Itinga estreito, no período de 29.09 a 08.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 241/CTAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número 03071/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967 e Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 9 (nove) diárias ao servidor José Sena Freitas, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, nos valores unitários de NCr\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 1 diária a base de 15% sobre o salário mínimo vigente neste Estado e NCr\$ 9,15 (nove cruzeiros novos e quinze centavos), equivalente a 8 diárias a base de 12% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 84,63 (oitenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e três centavos), a fim de conduzir o Engenheiro José Ivo de Seixas Bona, aos trechos das firmas ECCON e Ruy L. de Almeida, e Santa Maria/Paragominas (PA), nos períodos 12.10 a 05.10.67, 11.10 a 12.10.67 e 26.10 a 28.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 242/CTAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Co-

missão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03015/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao servidor João Pacheco Carvalho Eletricista, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 22,26 (vinte e dois cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), a fim de proceder a ligação da bomba d'água da 2a Residência na localidade de Ligação (PA), no período de 12.09 a 13.09.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2806 — Dia — .... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T. N. 243/CTAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03026/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao servidor Moacyr Cavalcante Durans, Apropriador, lotado e com efetivo exercício no primeiro Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de .... NCr\$ 57,15 (cinquenta e sete cruzeiros novos e quinze centavos), a fim de coletar dados para confecção de relatório mensal, no período de 14.09 a .... 13.09.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2806 — Dia — .... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T. N. 244/CTAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram con-

feridas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03027/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao servidor José Severiano Beltrão da Silva, Técnico de Laboratório e Solos lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 57,15 (cinquenta e sete cruzeiros novos e quinze centavos), a fim de acompanhar o Engenheiro 1 EF, no serviço de controle de compactação, no trecho da Andrade Gutierrez, no período de 09.09 a 13.09.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2806 — Dia — .... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T. N. 245/CTAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03112/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao Engenheiro Wladimir da Silva Miranda, ocupante do encargo de Engenheiro Chefe do 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de .... NCr\$ 103,10 (cento e três cruzeiros novos e dez centavos), em virtude de haver sido designado para fiscalizar serviços a cargo da 4a Residência, Araguaína (GO), nos períodos de 14.09 a 16.09.67 e 19.09 a 20.09.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2806 — Dia — .... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T. N. 246/CTAP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do

Processo M. T. número ..... 03072/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03072/67-CTAP e

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao servidor Roberto Albuquerque Lima Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 9,15 (nove cruzeiros novos e quinze centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 73,20 (setenta e três cruzeiros novos e vinte centavos), a fim de conduzir o Engenheiro Evandro Pamplo na ao trecho Paragominas|Itin- (PA), nos períodos de .... 03.10 a 05.10.67; 13.10 a .... 14.10.67 e 22.10 a 24.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2806 — Dia — .... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T. N. 247/CTAP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03025/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 05, de 18 de abril de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias ao servidor Estevam de Assumpção Oliveira, Auxiliar de Administração, ocupante do encargo de Chefe de Escritório Distrital, (com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ .... 57,18 (cinquenta e sete cruzeiros novos e deztoito centavos), em virtude de seu deslocamento a esta Sede, a fim de conferir a folha de pagamento do mês de setembro/67, no período de .. 22.09 a 22.09.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2806 — Dia — .... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T. N. 248/CTAP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03,

de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03116/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao servidor Lauro de Jesus Ramos, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de .... NCr\$ 9,90 (nove cruzeiros novos e noventa centavos) equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 79,20 (setenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos), em virtude de haver sido designado para conduzir o Engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, ao trecho Araguaína|Goiás, no período de 13.10 a 20.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2806 — Dia — .... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T. N. 249/CTAP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03114/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967, e Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Arlindo de Menezes, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, nos valores unitários de NCr\$ 12,37 (doze cruzeiros novos e trinta e sete centavos), equivalente a 2 diárias a base de 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, e NCr\$ 9,90 (nove cruzeiros novos e noventa centavos), equivalente a 8 diárias a base de 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ .... 103,94 (cento e três cruzeiros novos e noventa e quatro centavos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Imperatriz|Araguaína, conduzindo Deputados Federais, no período de 01.10 a 05.10.67 e transportando engenheiros no serviço de compactação Lage, no período de 20.10 a 24.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2806 — Dia — .... 13.12.67).





feridas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 08216/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967 e Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao Engenheiro Ruy das Chagas Nazareth Chefe da 4a Residência, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 206,20 (duzentos e seis cruzeiros novos e vinte centavos) a fim de acompanhar os trabalhos de regularização de um trecho que será pavimentado na jurisdição da 4a Residência, no período de 01.10 a 05.10.67 e inspeção nas equipes de conservação ao longo do trecho Araguaína/Colinas, no período de 23.10 a 27.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 258/CTAP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03218/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967.

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao Engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, Assessor Técnico Distrital, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 164,96 (cento e sessenta e quatro cruzeiros novos e noventa e seis centavos), em virtude de seu deslocamento à Araguaína/Colinas, a fim de supervisionar o desenrolar dos trabalhos da 4a Residência, no período de 13.10 a 29.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

N. 259/CTAP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Ad-

ministrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03217/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967 e Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967.

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao Engenheiro Emilson Moreira Veras, ocupante do encargo de Engenheiro Fiscal, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 206,20 (duzentos e seis cruzeiros novos e vinte centavos), a fim de acompanhar os trabalhos de base do trecho do Lago, jurisdição da 4a Residência em Araguaína-Goiás, no período de 01.10 a 05.10.67 e 07.10 a 11.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

DEZEMBRO DE 1967

N. 260/CTAP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967  
O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03243/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967.

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao Engenheiro João de Oliveira Aleixo, Assessor de Construção e Pavimentação e ao Conductor de Viaturas Sandoval de Souza Matos, lotados e com efetivo exercício na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 164,96 (cento e sessenta e quatro cruzeiros novos e noventa e seis centavos), para o primeiro e NCr\$ 9,90 (nove cruzeiros novos e noventa centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 70,20 (setenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos), para o segundo, em virtude de seus deslocamentos ao trecho Belém-Colinas-Belém, em viagem de inspeção e de classificação de materiais escavados nas firmas empreiteiras, no pe-

ríodo de 17.11 a 24.11.67.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador  
(Reg. n. 2806 — Dia — ... 13.12.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T.**

DEZEMBRO DE 1967

N. 261/CTAP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967  
O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 03244/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 6

(seis) diárias ao Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico da C.T.A.P., lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 123,72 (cento e vinte e três cruzeiros novos e setenta e dois centavos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Belém/Colinas/Belém, a fim de inspecionar os serviços que se realizam por administração direta e empreitadas no 1o. e 2o. Distritos Rodoviários, no período de 17.10 a 22.10.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY  
Coordenador

(Reg. n. 2806 — Dia — ... 13.12.67).

**ANÚNCIOS**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**  
*Assembléia Geral Extraordinária*

Ficam convocados os Senhores acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, para uma assembléia geral extraordinária a ser realizada no próximo dia 15 de dezembro de 1967, às 16,00 horas, na sede da sociedade, à Rua Ó de Almeida, 532, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de capital;
- b) alteração dos estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 07 de dezembro de 1967.

*Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira.*

(a) Ilegível  
(Ext. 2920 — Dia 13/12/67).

**CIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA**  
*Assembléia Geral Extraordinária*  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas da CIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 18 de Dezembro em curso, às 10 (dez) horas na sede da companhia, situada Santana do Araguaia, estado do Pará, para:

Alteração de Estatuto Social conforme ofício n. 580/67 DI, SUDAM,

o que ocorrer de interesse da sociedade

Santana do Araguaia, 10 de Dezembro de 1967

*Antonio Tarcizio de Rezende*  
Diretor-Presidente

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS** — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo; a assinatura supra assinalada com esta seta. — Em sinal A.Q.S. da verdade — Belém, 11 de dezembro de 1967. (a) Adriano de Queiroz Santos.

(Reg. n. 2837 — Dias — 13, 14 e 15/12/67).

**PORTUENSE FERRAGENS S/A**  
**CONVOCAÇÃO**

**PORTUENSE FERRAGENS S.A.**, convoca por este meio seus acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de dezembro corrente, às 15 horas na sede da Empresa à Rua Conselheiro João Alfredo, 166, a fim de examinar a proposta de alteração dos Estatutos Sociais, de acordo com a orientação do Banco Central da República e em cumprimento da determinação da Lei n. 4.728 de 14 de julho de 1965.

Belém, 7 de dezembro de 1967

*Portuense Ferragens S.A.*

**EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ**

— Presidente —

(Reg. n. 2824 — Dias — 13, 14 e 16/12/67).





327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros novos), todo realizado fica assim distribuído e integralizado: — O sócio Schebsi Kabacznik, tem a sua cota de capital assim integralizada: NCr\$ 84.299,12 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros novos e doze centavos) sua participação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) no total das disponibilidades constituídas de reservas e fundos, as quais foram transferidas para a conta capital e ..... NCr\$ 1.200,88 (hum mil, duzentos cruzeiros novos e oitenta e oito centavos) em dinheiro brasileiro; importâncias estas que, adicionadas à sua antiga cota de capital que era de NCr\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros novos), perfazem NCr\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três cruzeiros novos); a sócia Natalina Ferreira Dias Aranha tem a sua cota de capital assim integralizada: NCr\$ 28.099,70 (vinte e oito mil, noventa e nove cruzeiros novos e setenta centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos fundos e reservas disponíveis incorporados ao capital e .... NCr\$ 400,30 (quatrocentos cruzeiros novos e trinta centavos) em dinheiro vigente no Brasil; importâncias estas que adicionadas à sua conta e antiga cota de capital que era de .. NCr\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros novos) totaliza NCr\$ .... 81.000,00 (oitenta e hum mil cruzeiros novos); os demais sócios: Luba Kabacznik, com a cota de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos); Acrizio Leite Aranha, com a cota de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos); Thomaz Corrêa Gomes, com a cota de NCr\$ .. 100,00 (cem cruzeiros novos); Cila Kabacznik, com a cota de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos) e Alfen Ferreira de Souza, com a cota de .... NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), ora admitidos têm suas cotas integralizadas em dinheiro brasileiro; XI — QUE, em decorrência da admissão dos novos sócios passa a firma ARANHA & KABACZNIK a adotar a razão social de ARANHA, KABACZNIK & COMPANHIA; XII — QUE, já assim recomposta a sociedade ARANHA, KABACZNIK & COMPANHIA, com o seu capital totalmente integralizado, os seus atuais componentes, os outorgantes e reciprocamente outorgados Schebsi Kabacznik, Acrizio Leite Aranha, Thomaz Corrêa Gomes, Cila Kabacznik e Alfen Ferreira de Souza, declinem de comum acordo, no interesse para melhor expansão dos seus negócios, pela necessidade de transformarem a referida sociedade em nome coletivo para sociedade anônima, o que realmente fazem e tornam efetiva por força desta

escritura e na melhor forma de direito nos termos dos artigos cento e quarenta e nove (149), cento e cinquenta e hum (151) e seguintes, do Decreto-Lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete .... (2.627), de vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1.940), passando a sociedade a adotar a denominação social de ARANHA, KABACZNIK, S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, e a reger-se pelos seguintes estatutos aprovados por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados anteriormente nomeados: — ARANHA, KABACZNIK, S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO. ESTATUTOS — Capítulo I — Denominação, Sede, Fins e Prazo. Artigo Primeiro (1º) — Sob a denominação de ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, fica transformada em sociedade anônima a firma industrial e comercial com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ARANHA, KABACZNIK & COMPANHIA que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais, que forem aplicáveis. — Artigo Segundo (2º) — A sociedade terá a duração por tempo indeterminado, sendo sua sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, à travessa Sete de Setembro, número cento e trinta e quatro (134), podendo estabelecer filiais em todo o território brasileiro, ou fora dele, mediante deliberação de sua Diretoria. — Artigo Terceiro (3º) — A sociedade tem por objetivo principal a industrialização de cereais e fibras e consequente o comércio de exportação desses produtos e a importação de estivas, podendo dedicar-se a outras finalidades lícitas. — CAPÍTULO II — Capital e Ações. — Artigo Quarto (4º) — O capital todo realizado é de NCr\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil, cruzeiros novos), dividido em 3.270 (três mil, duzentas e setenta (ações ordinárias, nominativas ou ao portador cada uma de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos). — Parágrafo (§) Primeiro (1º) — A sociedade pode emitir títulos múltiplos de ações, contendo as declarações exigidas por lei, assinadas pelos dois Diretores. Parágrafo (§) Segundo (2º) — Aos acionistas compete todos os direitos e deveres previstos em lei. Artigo Quinto (5º) — Os acionistas poderão converter ações nominativas em ao portador e vice-versa, mediante petição à Diretoria. — CAPÍTULO III — Administração — Artigo Sexto (6º) — A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 2 membros, acionistas ou não, mas residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, cujo mandato terá a duração de cinco (5) anos consecutivos, podendo ser reeleitos

uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo. Parágrafo (§) Primeiro (1º) — Os cargos da Diretoria terão as seguintes designações: — Um Diretor Presidente e um Diretor Comercial. — Parágrafo (§) Segundo (2º) — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada Diretor prestará caução de cem (100) ações da Sociedade, sob pena de presumir-se a não aceitação do cargo. Parágrafo (§) Terceiro (3º) — Quando afastado do centro de suas atividades, a serviço da sociedade, qualquer Diretor não perderá o direito à percepção da remuneração percentual e do "pro-labore" mensal. Parágrafo (§) Quarto (4º) — Ocorrendo a vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria o diretor permanente providenciará para a eleição do novo diretor em Assembleia Geral Extraordinária. O substituto completará o prazo do mandato do substituído. Parágrafo (§) Quinto (5º) — O Diretor que não for reeleito, exonerar-se ou falecer durante o mandato, perceberá, até o seu afastamento da Diretoria, além do "pro-labore" mensal, a remuneração proporcional ao período de suas atividades, no ano da não reeleição ou exoneração ou morte, com base nos lucros líquidos verificados no exercício anual imediatamente anterior. Artigo Sétimo (7º) — Compete ao Diretor Presidente: a) presidir as sessões da Diretoria; b) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo; c) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; d) praticar todos os atos atribuídos ao Diretor Comercial. Artigo Oitavo (8º) — Compete ao Diretor Comercial a administração geral da sociedade, podendo para isso, agir em conjunto ou isoladamente na execução de todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade, estando incluídos em tais encargos os de assinar, emitir, endossar cheques ou títulos de emissão ou de responsabilidade da sociedade. Artigo Nonoo (9º) — Em seus impedimentos temporais o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Comercial. Artigo Décimo (10º) — Os Diretores, em conjunto, independentemente de autorização da Assembleia Geral, poderão hipotecar ou gravar de qualquer outro ônus real os bens da sociedade, em operações destinadas ao desenvolvimento da empresa. Artigo Décimo Primeiro (11º) — Cada membro da Diretoria perceberá a remuneração mensal que for fixada pela Assembleia Geral, mais uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade, desde que fique assegurada a distribuição de

um dividendo e 12% (doze por cento) no mínimo, sobre o capital social. O Diretor Presidente perceberá também uma ajuda de custo de representação da mesma forma que a remuneração mensal. Parágrafo (§) Único — Os Diretores terão direito ao gozo de hum (1) mês de férias por ano de serviço, sendo permitido acumular até o máximo de seis, que poderão ser gozadas de uma só vez. CAPÍTULO IV — Exercício Social — Artigo Décimo Segundo (12º) — O ano social coincide com o ano civil. Parágrafo (§) Primeiro (1º) — No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, para verificação dos resultados produzidos pelo movimento dos negócios. — Parágrafo (§) Segundo (2º) — Os lucros líquidos, depois de deduzidas, as despesas, os créditos, as contas ou qualquer outro título sujeito a desgastes e depreciações terão as seguintes aplicações: — a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital; b) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo para Garantia de Dividendos; c) gratificação à Diretoria na base do que fica consignado no artigo décimo primeiro (11º); d) dividendos, que serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária, por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; Parágrafo (§) Terceiro (3º) — Feita a distribuição de dividendos, se houver remanescente cabe à Diretoria propor em seu relatório à Assembleia Geral a forma de sua aplicação mais conveniente aos interesses sociais; Parágrafo Quarto (4º) — O fundo instituído na linha b) do parágrafo segundo (2º) deste artigo, destina-se a completar os dividendos, quando estes não alcançarem importância correspondente a 12% (doze por cento) do capital social — CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — Artigo Décimo Terceiro (13º) — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, eleitos anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes. Parágrafo (§) Primeiro (1º) — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. Parágrafo (§) Segundo (2º) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo (§) Terceiro (3º) — Os membros do Conselho Fiscal, serão substituídos, nos impedimentos definitivos ou temporários, pelos suplentes, na ordem de preferência a começar pelo mais próximo. CAPÍTULO VI — Assembleia Geral — Artigo Décimo Quarto (14º) — A Assembleia Geral, que é a reunião dos acionistas da sociedade,

funcionará, em caráter ordinário, em dia compreendido até 30 (trinta) de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada, nos termos da lei e destes Estatutos Sociais. Será presidida por um acionista aclamado na ocasião, e secretariado por outro convidado pelo Presidente. Artigo Décimo Quinto (15º) — A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios sociais e decidir os assuntos referentes à defesa dos interesses da sociedade e do desenvolvimento de suas operações, sendo, privativamente, de sua competência todas as atribuições que por lei, nesse caráter lhe são conferidas. Artigo Décimo Sexto (16º) — As resoluções da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. Cada ação dá direito a um (1) voto. Artigo Décimo Sétimo (17º) — Os acionistas poderão ser representados, na Assembléia Geral, por outro acionista com poderes especiais e mandato regular. Parágrafo (§) Primeiro (1º) — Para que possa votar nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, o acionista, proprietário de ações ao portador, ou seu bastante mandatário, deverá exhibi-las à Mesa da Assembléia antes do início dos trabalhos ou apresentar atestado, com firma reconhecida de que as ações se encontram depositadas na sede da Sociedade ou em qualquer estabelecimento bancário. Parágrafo (§) Segundo (2º) — Esse atestado discriminará os números das ações, a identidade completa de seu proprietário assim como a condição de somente ser levantado o depósito após a realização da respectiva reunião da Assembléia Geral. Artigo Décimo Oitavo (18º) — A Assembléia Geral Ordinária tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; elegerá anualmente, o Conselho Fiscal e Suplentes, e nos casos previstos nestes Estatutos, a Diretoria. Parágrafo (§) Primeiro (1º) — A Assembléia Geral Ordinária fixará, também, anualmente, o pró-labore mensal de cada Diretor assim como a ajuda de custas do Diretor Presidente e os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em exercício. Parágrafo (§) Segundo (2º) — O "pró-labore" e as remunerações a que se refere o parágrafo anterior, vigorarão a partir do dia primeiro (1º) de mês imediatamente seguinte à realização da Assembléia Geral Ordinária, que os fixar. Art. Décimo Nono (19º) — Em caso de empate em qualquer eleição, será eleito o candidato mais idoso. CAPITULO VII — Das Disposições Gerais. — Artigo Vigésimo (20º) — É vedado aos

membros da Diretoria, conceder, em nome da sociedade, endossos, avais, fianças ou quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor. Artigo Vigésimo Primeiro (21º) — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados e decididos em conformidade com a legislação vigente que lhes for aplicável. XIII) — QUE, em conformidade com os Estatutos acima, que os outorgantes e outorgados aceitam e aprovam tal como se acham transcritos nesta escritura, fica efetivamente, transformada a sociedade em nome coletivo ARANHA, KABACZNIK, & COMPANHIA, em sociedade anônima sob a denominação ARANHA, KABACZNIK, S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, subscrevendo os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados todo o seu capital, convertendo as suas cotas de capital, que se acham integralizadas, em ações ordinárias nominativas, do valor nominal de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) cada uma pela seguinte forma de distribuição entre os acionistas. — a) O acionista Schebsi Kabacznik, fica com 2.430 (duas mil, quatrocentas e trinta ações) no valor total de NCr\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil cruzeiros novos); A sócia Natalina Ferreira Dias Aranha fica com 810 (oitocentas e dez) ações no valor total de NCr\$ 81.000,00 (oitenta e hum mil cruzeiros novos); A sócia Luba Kabacznik fica com 10 (dez) ações no valor total de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos); O sócio Acrizio Leite Aranha fica com 9 (nove) ações no valor total de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos); O sócio Thomaz Corrêa Gomes, fica com 1 (uma) ação no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos); A sócia Cila Kabacznik fica com 9 (nove) ações no valor total de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos); O sócio Alfen Ferreira de Souza fica com 1 (uma) ação no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos); XIV) — QUE, estando assim subscrito e realizado todo o capital social, pois que se trata de transformação de sociedade existente, e em pleno funcionamento, sendo dispensado o depósito de qualquer quantia em dinheiro, já que se trata de operação jurídica por via da qual uma sociedade, no conceito legal passa, independente de dissolução ou liquidação, de uma espécie para outra subsiste a personalidade jurídica da sociedade, que continua sendo a mesma sem qualquer solução de continuidade em seu negócios, prosseguindo com todo o seu Ativo e Passivo. XV) — QUE, a primeira Diretoria da sociedade com o mandato a expirar com a posse dos que venham a ser eleitos ou reeleitos pela Assembléia Geral

Ordinária do ano de mil novecentos e setenta e dois .... (1.972), fica composta dos seguintes membros: Diretor-Presidente: Schebsi Kabacznik e para Diretor-Comercial: — Natalina Ferreira Dias Aranha, ambos já qualificados no preâmbulo desta escritura. XVI) QUE, o "pró-labore", mensal para cada membro da Diretoria fica fixado, indistintamente, no valor máximo permitido pela legislação do imposto de renda. XVII) QUE, a ajuda de custo do Diretor-Presidente fica fixado no valor correspondente a 5 (cinco) vezes ao salário mínimo local. XVIII) — QUE, o primeiro Conselho Fiscal da Sociedade será composto dos seguintes membros, cujo mandato expirará com a posse dos que venham a ser eleitos pela Assembléia Geral Ordinária do ano de 1.968: — MEMBROS EFETIVOS: Antonio Luiz Ewerton Ramos, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Matemáticas; Dr. Daniel Coelho de Souza, brasileiro, viúvo, advogado e Orlando Martins Fonseca, brasileiro, casado, advogado, todos domiciliados e residentes nesta cidade. SUPLENTE: — Edgar da Gama Titan brasileiro, viúvo, funcionário público estadual; Manoel Benedito Favacho Filho, brasileiro, casado, comerciante, e Henrique Berman, brasileiro, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade; IX) — QUE, os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão, cada um, os honorários mensais de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo). Em fé e testemunho da verdade, assim o disseram; outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu, tabelião, aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. E lida às partes que a acharam conforme assinam com as testemunhas presentes, Rosenildo Marques Franco e Francisco Lago Nascimento, brasileiros, meus conhecidos e residentes nesta cidade, do que dou fé. — Eu, José Maria Andrade, escrevente juramentado, escrevi: — Eu, Zeno Augusto Bastos Veloso, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. O Tabelião Substituto Zeno Augusto Bastos Veloso, Belém, 24 de novembro de 1967. (aa): — Schebsi Kabacznik, Natalina Ferreira Dias Aranha, Luba Kabacznik, Acrizio Leite Aranha, Thomaz Corrêa Gomes, Cila Kabacznik, Alfen Ferreira de Souza (Testemunhas): — Rosenildo Marques Franco. — Francisco Lago Nascimento. Era o que se continha em a referida escritura, que bem e fielmente fiz trasladar do aludido livro, ao qual me reporto na referida data de 24 de novembro de 1967, para todos os fins de direito. Eu, Zeno Augusto Bastos Veloso, Tabelião Substituto, subscrevo e assino, em público e raso.

CARTÓRIO CHERMONT -- Em testemunho Z.A.B.V. da verdade.

Belém, 24 de novembro de 1967.  
a) Zeno Augusto Bastos Veloso  
— Tabelião Substituto —

BANCO DO ESTADO DO PARA, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 5 de dezembro de 1967.  
a) ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Esta alteração contratual em 5 vias, foi apresentada no dia 5 de dezembro de 1967, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo onze (11) folhas de nºs .... 9481/95, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 2292/67. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de dezembro de 1966.

a) OSCAR FACIOLA  
— Diretor —  
(Ext. — Dia 12-12-67. — Reg. n. 2324.)

FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO

Ato a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 1967.

No dia vinte e três de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas, realizou-se na sede da Fazenda Paraguassu S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, na Av. Presidente Vargas, n. 351, sala 901, Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da sociedade. Segundo se vê no livro de presença respectivo, compareceu a totalidade do capital social. A presidência dos trabalhos esteve a cargo do diretor-presidente, sr. Francesco Battista Giobbi, e eu, Luiz Fernando Ferreira Gelmi, funcionei como secretário. Por solicitação do sr. Presidente li aos presentes as peças a seguir transcritas, ou seja: 1) anúncio de convocação, rubricado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Folha do Norte" nos dias 15, 17 e 18 do corrente, e 2) Exposição da Diretoria. Assim: 1) Anúncio de convocação: "Fazenda Paraguassu S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio" — Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 23 de novembro de 1967 — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas da Fazenda Paraguassu S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, a se reunirem às 10 horas do dia 23 do corrente, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, número 351, sala 901, em Assembléia Geral Extraordinária, cuja ordem do dia é a seguinte: 1) aumento do capital; 2) alteração parcial dos estatutos sociais,

CARTÓRIO CHERMONT — Em testemunho S.A.B.V. de verdade.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — NCRS 30.00 — Pagos os emolumentos na 1ª. vez na importância de trinta e sete cruzeiros novos.

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta sociedade contratou em 5 dias de dezembro de 1937 e mandada publicar por despacho do Diretor de Registros e Cartórios em 11 de dezembro de 1937.

OSCAR FACIOIA — Diretor — Dir 12-13-37 — Reg. 3304.

FARMACIA PARAGUARI S.A. — REGISTRO AGRICULTURAL E COMERCIAL

Em 11 de novembro de 1937.

Em 11 de novembro de 1937.

Em 11 de novembro de 1937.

Em 11 de novembro de 1937.

Em 11 de novembro de 1937.

Em 11 de novembro de 1937.

Em 11 de novembro de 1937.

Em 11 de novembro de 1937.

Ordinária do ano de mil novecentos e setenta e dois... (1937) lida composta dos seguintes membros: Diretor-Prezidente: Schobal Kabacznik e para Diretor-Comercial: Natalia Ferreira Dias Aranha.

Em nome da sociedade... membros da Diretoria... (1937) lida composta dos seguintes membros: Diretor-Prezidente: Schobal Kabacznik e para Diretor-Comercial: Natalia Ferreira Dias Aranha.

funcionará em caráter ordinário, em dia compreendido entre 30 (trinta) de abril de cada ano e extraordinariamente quando convocada nos termos da lei e destas Estatutos... (1937) lida composta dos seguintes membros: Diretor-Prezidente: Schobal Kabacznik e para Diretor-Comercial: Natalia Ferreira Dias Aranha.

funcionará em caráter ordinário, em dia compreendido entre 30 (trinta) de abril de cada ano e extraordinariamente quando convocada nos termos da lei e destas Estatutos... (1937) lida composta dos seguintes membros: Diretor-Prezidente: Schobal Kabacznik e para Diretor-Comercial: Natalia Ferreira Dias Aranha.

funcionará em caráter ordinário, em dia compreendido entre 30 (trinta) de abril de cada ano e extraordinariamente quando convocada nos termos da lei e destas Estatutos... (1937) lida composta dos seguintes membros: Diretor-Prezidente: Schobal Kabacznik e para Diretor-Comercial: Natalia Ferreira Dias Aranha.







87° 00' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **TERCEIRO** — por duas estacas nos rumos de 3° 45' N. W. e 87° 00' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **QUARTO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' S. E. e 3° 45' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco, sendo todos os rumos verdadeiros, atendendo a declinação da agulha magnética no local que foi em 1959 de 14° 45' W.; **b) SEIS (6) glebas de terras pastoris e agrícolas designadas por lotes n°s 24, 21, 23, 20, 16 e 19 do Loteamento Mineiro, situados na zona rural e assim descritos: LOTE N° 24 (vinte e quatro) situado à margem direita do rio Capim, com a forma de um polígono irregular de quatro lados, contendo a área de 4.323,00 Ha. ou 43.230,00 ms<sup>2</sup> com um perímetro de 26.400,00 metros correntes, limitando-se: frente setentrional: do marco I ao II, com terras do lote n° 21, por linha reta, no rumo de 87° 00' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros. Frente Meridional — do marco III ao IV com terras do lote n° 27, por uma linha reta no rumo de 87° 00' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros, lado direito Oriental do marco II ao III com terras devolutas do Estado do Pará, por uma linha reta no rumo de 1° 30' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros e lado esquerdo Ocidental, do marco IV ao I com terras do lote n° 23, por uma linha reta, no rumo de 1° 30' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros. Os marcos referidos que são quatro, foram cravados, numerados, orientados e assinalados da maneira seguinte: **PRIMEIRO** — por duas estacas da mesma constituição dos marcos, nos rumos de 1° 30' S. E. e 87° 00' S. E. e respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **SEGUNDO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' N. W. e 1° 30' S. E. e respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **TERCEIRO** — por duas estacas nos rumos de 1° 30' N. W. e 87° 00' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **QUARTO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' S. E. e 1° 30' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco, sendo todos os rumos verdadeiros, atendendo à declinação da agulha magnética no local, que em 1959 foi de 14° 45' W.; **LOTE N° 21 (vinte e um) situado à margem direita do Rio Capim, com a forma de um polígono irregular, de quatro (4) lados, contendo a área de 4.823,00 Ha. ou 43.230,00 ms<sup>2</sup> com um perímetro de 26.400,00 metros correntes, limitando-se: Frente Setentrional: — do marco****

**I ao II com terras do lote n° 18 por linha reta no rumo de 87° 00' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros; Fundo Meridional: do marco III ao IV, com terras do lote n° 24, por uma linha reta no rumo de 87° 00' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros, lado direito Oriental do marco II ao III, com terras devolutas do Estado do Pará, por uma linha reta no rumo de 1° 30' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros e lado esquerdo Ocidental, do marco IV ao I com terras do lote n° 20, por uma linha reta no rumo de 1° 30' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros. Os marcos referidos são quatro, foram cravados, numerados, orientados e assinalados da maneira seguinte: **PRIMEIRO** — por duas estacas da mesma constituição dos marcos nos rumos de 1° 30' S. E. e 87° 00' S. E. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **SEGUNDO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' N. W. e 1° 30' S. E. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **TERCEIRO** — por duas estacas nos rumos de 1° 30' N. W. e 87° 00' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; e **QUARTO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' S. E. e 1° 30' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco sendo todos os rumos verdadeiros atendendo à declinação magnética da agulha no local que em 1959 foi de 14° 45' W. Lote número 23 (vinte e três) situado à margem direita do Rio Capim, com a forma de um polígono irregular de quatro (4) lados, contendo a área de 4.323,00 Ha. ou 43.230,00 ms<sup>2</sup> com um perímetro de 26.400 metros correntes, limitando-se: frente setentrional: do marco I ao II com terras do lote número 20, por uma linha reta, no rumo de 87° 00' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros frente Meridional do marco III ao IV com terras do lote número 26, por uma linha reta no rumo de 87° 00' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros; lado direito Oriental: do marco II ao III com terras do lote número 24 por uma linha reta no rumo de 1° 30' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros e lado esquerdo Ocidental: do marco IV ao I com terras do lote número 22 por uma linha reta, no rumo de 1° 30' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros. Os marcos referidos são quatro, foram cravados, numerados, orientados e assinalados da maneira seguinte: **PRIMEIRO** — por duas estacas da mesma constituição dos marcos nos rumos de 1° 30' S. E. e 87° 00' S. E. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **SEGUNDO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' N. W. e 1° 30' S. E. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **TERCEIRO** — por duas estacas nos rumos de 1° 30' N. W. e 87° 00' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **QUARTO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' S. E. e 1° 30' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco, sendo todos os rumos verdadeiros, atendendo à declinação magnética da agulha no local que foi em 1959 de 14° 45' W. Lote número 16 (dezesesseis) situado à margem direita do Rio Capim, com a forma de um polígono irregular de quatro lados, contendo a área de 4.325,81.292 Ha. ou 43.258,129,20ms<sup>2</sup> com um perímetro de 26.400,00 metros correntes limitando-se: Frente Setentrional: do marco I ao II com terras do lote número 13, por uma linha reta no rumo de 87° 00' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros — fundo Meridional: do III ao IV marco**

respectivamente e a distância de vinte metros (20,00) do marco; **TERCEIRO** — por duas estacas nos rumos de 1° 30' N. W. e 87° 00' N. W., respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco; **QUARTO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' S. E. e 1° 30' N. W. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco, sendo todos os rumos verdadeiros, atendendo à declinação da agulha magnética no local que foi em 1959 de 14° 45' W. — Lote número 20 (vinte) à margem direita do Rio Capim com a forma de um polígono irregular de quatro lados, contendo a área de 4.323,00 Ha. ou 43.230,00 ms<sup>2</sup> com um perímetro de 26.400,00 metros correntes, limitando-se: Frente Setentrional: do marco I ao II, com terras do lote número 17, por uma linha reta no rumo de 87° 00' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros. Fundo Meridional: do marco III ao IV com terras do lote número 23 por uma linha reta no rumo de 87° 00' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros; lado direito Oriental do marco II ao III com terras do lote número 21, por uma linha reta no rumo de 1° 30' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros e lado esquerdo Ocidental do marco IV ao I, com o lote número 19 com terras devolutas do Estado do Pará, por uma linha reta no rumo de 1° 30' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros. Os marcos referidos foram cravados, numerados e assinalados da maneira seguinte: **PRIMEIRO** — por duas estacas da mesma constituição dos marcos nos rumos de 87° 00' S. E. e 1° 30' S. E. respectivamente e a uma distância de vinte metros (20,00) do marco. **SEGUNDO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' N. W. e 1° 30' S. E. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco. **TERCEIRO** — por duas estacas nos rumos de 1° 30' N. W. e 87° 00' N. W. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco; e **QUARTO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' S. E. e 1° 30' N. W. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco sendo todos os rumos verdadeiros atendendo à declinação magnética da agulha no local que foi em 1959 de 14° 45' W. Lote número 16 (dezesesseis) situado à margem direita do Rio Capim, com a forma de um polígono irregular de quatro lados, contendo a área de 4.325,81.292 Ha. ou 43.258,129,20ms<sup>2</sup> com um perímetro de 26.400,00 metros correntes limitando-se: Frente Setentrional: do marco I ao II com terras do lote número 13, por uma linha reta no rumo de 87° 00' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros — fundo Meridional: do III ao IV marco

linha reta no rumo de 87° 00' S. W. e a uma distância de 6.600,00 metros lado Oriental do I ao III marco, com terras do lote 17, por uma linha reta no rumo de 3° 45' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros e, lado esquerdo Ocidental de IV ao I marco com terras reservadas pelo Estado do Pará por uma linha reta no rumo de 3° 45' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros. Os marcos referidos que são quatro, foram cravados, numerados, orientados e assinalados da maneira seguinte: **PRIMEIRO** — por duas estacas da mesma constituição dos marcos nos rumos de 3° 45' S. E. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco. **SEGUNDO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' N. W. e 3° 45' S. E. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco. **TERCEIRO** — por duas estacas nos rumos de 3° 45' N. W. e 87° 00' N. W. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco. **QUARTO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' S. E. e 3° 45' N. W. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco, sendo todos os rumos verdadeiros, atendendo à declinação magnética da agulha no local que foi em 1959 de 14° 45' W e lote número 19 (dezenove) situado à margem direita do rio Capim, com a forma de um polígono irregular de quatro lados contendo a área de 4.342,4964 Ha. ou 43.424,964,00ms<sup>2</sup>, com um perímetro de 26.400 metros correntes, limitando-se frente setentrional do I ao II marco, com terras do lote número 16, por uma linha reta de 87° 00' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros, Fundo Meridional — do III ao IV marco, com terras do lote número 22, por uma linha reta no rumo de 87° 00' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros lado direito Oriental — II ao III marco, com terras do lote número 20, por uma linha reta no rumo de 1° 30' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros e lado esquerdo Ocidental do IV ao I marco com terras devolutas do Estado do Pará, por uma linha reta, no rumo de 1° 30' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros. Os marcos referidos que são quatro foram cravados, numerados, orientados e assinalados da maneira seguinte: **PRIMEIRO** — Por duas estacas da mesma constituição dos marcos nos rumos de 1° 30' S. E. e 87° 00' S. E. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco. **SEGUNDO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' N. W. e 1° 30' S. E. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco. **TERCEIRO** — Por duas estacas nos rumos de 1° 30' N. W. e 87° 00' N. W. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco; **QUARTO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' S. E. e 1°

30° N. W. respectivamente numa distância de 20,00 metros do marco, sendo todos os rumos verdadeiros, atendendo a declinação magnética da agulha no local, que foi em 1959 de 14° 45' W.; c) uma gleba de terras pastoris e agrícolas designada por lote número 17 (dezesete) do referido loteamento Mineiro, situada na zona rural à margem direita do rio Capim, com a forma de um polígono irregular de quatro lados, contendo a área de 4.325,81292 Ha. ou 43.258,129,20 ms. 2 com um perímetro de 26.400,00 metros correntes limitando-se: Frente Setentrional do Marco I ao II, com terras do lote número 14, por uma linha reta no rumo de 87° 00' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros; fundo Meridional do marco III ao IV, com terras do lote número 20, por uma linha reta no rumo de 87° 00' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros; lado direito Oriental; do marco II ao III com terras do lote número 18, por uma linha reta no rumo de 3° 45' S. E. e a uma distância de 6.600,00 metros; e lado esquerdo Ocidental; do marco IV ao I, com terras do lote número 16, por uma linha reta no rumo de 3° 45' N. W. e a uma distância de 6.600,00 metros. Os marcos referidos que são quatro foram cravados, enumerados, orientados e assinalados da maneira seguinte **PRIMEIRO** — por duas estacas, da mesma constituição dos marcos, nos rumos de 3° 45' e 87° 00' S. E. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco; **SEGUNDO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' N. W. e 3° 45' S. E. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco; **TERCEIRO** — por duas estacas, nos rumos de 3° 45' N. W. e 87° 00' N. W. respectivamente e a uma distância de 20,00 metros do marco; **QUARTO** — por duas estacas nos rumos de 87° 00' S. E. e 3° 45' N. W. respectivamente a uma distância de 20,00 metros do marco, sendo todos os rumos verdadeiros, atendendo à declinação magnética da agulha no local que foi em 1959 de 14° 45' W — 2) que, além de ser senhora e legítima possuidora dos imóveis descritos no item anterior a promitente vendedora está na posse mansa e pacífica de uma área de terras situada no mesmo município de Capim, comarca de Guamá, com divisas indeterminadas, limitando ao Norte por uma estrada de penetração de sete quilômetros de comprimento, aproximadamente, que parte da Rodovia "Belém — Brasília" entre o quilômetro 113 e o quilômetro 114 e oitocentos e trinta e seis metros (836,00) do Km 113, face Este e atinge a linha divisória da gleba número 19 do loteamento Mineiro, com a área também indeterminada, centro do qual há uma área de

trezentos e oitenta (380) hectares aproximadamente, derrubada e formada em capim colonião; 4) Estado dos Imóveis e Natureza do Solo — Os imóveis vistoriados e objeto do presente laudo apresentam-se quase que inteiramente cobertos de mata espessa com exceção das áreas já derrubadas nas quais foram formadas pastarias. As árvores que recobrem a região são de grande porte e apresentam espécimes de madeira de lei da melhor qualidade. O solo apresenta índice de acidez variável entre PH 4, 5 e 5, — portanto, desfavorável, nesse aspecto, para culturas agrícolas. A topografia é boa e toda a área, de modo geral, é razoavelmente bem servida de águas. **UTILIZAÇÃO DAS TERRAS** — Além do valor da madeira, que a área vistoriada contém, em grande quantidade, as terras se prestam à exploração agro-pastoril em grande escala. Verificaram os peritos que, nos primeiros anos após derrubada da mata, a terra convenientemente tratada apresentou produção tanto de milho, quanto de arroz, em índices bastante favoráveis. Entretanto, são de parecer que a área oferece as melhores possibilidades, quer pela topografia, quer pela natureza do solo, para a formação de pastagens com extraordinária capacidade de suporte de gado; verificaram, nesse particular, que o capim colônio e o capim pangola se desenvolvem na região com notável vigor, do que resulta exuberantes pastos já formados na área de que se trata. **6) LOCALIZAÇÃO DA ÁREA E MEIOS DE ACESSO** — A área objeto do presente laudo está situada à margem direita do Rio Capim, na comarca de Guamá, e está localizada a cerca de 255 quilômetros de Belém, capital do Estado do Pará, na margem Este da Rodovia Belém-Brasília, à qual rodovia está ligada por uma estrada de trânsito permanente para veículos motorizados, com sete quilômetros, mas ou menos de extensão, partindo na margem Este da citada rodovia, na altura do Km. 113 e 836 m; **7) CATASTRAMENTO DOS IMÓVEIS** — Os imóveis atrás descritos e ora avaliados foram, em conjunto, objeto de declaração de propriedade imobiliária rural ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, relativamente aos quais foi emitido certificado de cadastro número 230400580034; **8) VALOR DE MERCADO** — Os imóveis ora vistoriados e objeto do presente laudo de avaliação apresentam características próprias que os distinguem da grande maioria das terras oferecidas a venda, quer na região Norte do país, quer na região Oeste. Estão situados a apenas 255 Km. de um grande centro comercial da região (Belém); distam apenas

7 Km. da estrada Belém-Brasília, à qual estão ligados por estrada de trânsito permanente, de há muito, objeto de exploração parcial (formação de pastagem) circunstâncias que revelam posse efetiva da terra, além de apresentarem excelente filiação de domínio. Revelam, contudo, condições pouco favoráveis para cultura agrícola intensiva, quer pela necessidade de correção do PH do solo, quer por situar-se a distância relativamente grande dos centros de elevado índice demográfico do país, embora, conforme os peritos verificaram e ficou expresso neste laudo, as terras se prestem excelentemente à formação de pastagens e exploração da pecuária. Considerando assim, as características próprias dessas terras, inclusive as condições atuais do mercado imobiliário e a circunstância de se tratar de operação em que o imóvel é negociado a vista, são os peritos de parecer que o valor de mercado das glebas ora avaliadas é de aproximadamente NCr\$ 10,50 (dez cruzeiros novos e cinquenta centavos), por hectare, o que daria, para a área de mais ou menos ..... 34.611,9351 Ha. valor de ..... NCr\$ 363.425,00, ou em números redondos, NCr\$ ..... 363.000,00. Portanto, consideram os peritos perfeitamente aceitável o valor de ..... NCr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos), pelo qual o referido doutor Mauro Lindenber Monteiro se propõe a ceder e transferir seus direitos à aquisição dos mencionados imóveis à sociedade "Fazenda Paraguassu S.A. — Pecuária, Agricultura e Comércio", a título de integralização das 35.000 (trinta e cinco mil) ações, do valor nominal de .... NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, que se propõe a subscrever em aumento de capital daquela sociedade. E, assim, dão por cumprido o presente trabalho, fazendo detalhar o presente laudo de avaliação em cinco (5) vias, de igual teor, rubricadas todas as suas folhas pelos peritos que abaixo assinam. São Paulo, 29 de novembro de .... 1967. Dalton de Andrade Vidal, Renato Gimenez, Wilson Coutinho". Em seguida, o senhor Presidente ofereceu aos presentes uma cópia do projeto dos novos estatutos sociais, elaborado pela diretoria, para que os acionistas presentes pudessem examiná-lo, aprovando-o ou rejeitando-o se fôsse o caso. Após transcorrido algum tempo, dedicado ao exame da matéria, foi o projeto em causa pôsto em votação e, logo depois, aprovado por unanimidade, em virtude do que vai, afinal, transcrito: "Estatutos Sociais — Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1º — A sociedade se denomina "Fazenda Paraguassu S.A. —

Pecuária, Agricultura e Comércio". **ARTIGO 2º** — A sociedade tem sede e fóro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e escritório na cidade e capital de São Paulo, na rua Xavier de Toledo número 316, 3º andar, podendo abrir agências, sucursais ou filiais em qualquer ponto do território nacional ou de estrangeiro, mediante deliberação da diretoria. **Parágrafo único** — A sede social está situada na Avenida Presidente Vargas número 351, sala 901. **ARTIGO 3º** — O objeto da sociedade é a exploração agrícola e pastoril, corretagens em geral, compra e venda de café, algodão e cereais, importação e exportação e atividades correlatas. **ARTIGO 4º** — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II — Capital e Ações — ARTIGO 5º** — O capital social, inteiramente realizado é de .... NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. **Parágrafo único** — As ações, indivisíveis em relação à sociedade, serão nominativas ou ao portador, conversíveis mediante solicitação à diretoria. **Capítulo III — Administração — Artigo 6º** — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros a saber: um diretor-presidente, um diretor-superintendente e um diretor-gerente. **ARTIGO 7º** — Os diretores poderão praticar, isoladamente, qualquer ato de gestão. **ARTIGO 8º** — Os papéis que envolvam responsabilidade social, inclusive os relativos a movimento bancário, serão assinados por dois diretores, ou por um diretor e um procurador. **Parágrafo único** — Os instrumentos que digam respeito à hipoteca, ou a penhora, industrial ou mercantil, bens móveis ou imóveis, e os referentes à venda de imóveis, deverão ser passados, por dois diretores, um dos quais deverá ser necessariamente o diretor-presidente. **ARTIGO 9º** — Os diretores distribuirão, entre si, os encargos da administração da sociedade, substituindo-se um ao outro, em caso de ausência ou impedimento temporário. **ARTIGO 10** — Quando no desempenho de seus cargos, os diretores perceberão os honorários que lhes forem fixados pela assembléia geral. **ARTIGO 11** — O prazo de mandato da diretoria é de 3 (três) anos. **ARTIGO 12** — Cada diretor caucionará, para garantia de seu mandato 10 (dez) ações da sociedade, caução essa que substituirá enquanto, pela assembléia geral, não forem aprovados os atos e as contas da sua gestão. **Parágrafo único** — Valerá como termo de Investidura no cargo de diretor a caução de que trata o presente

artigo. ARTIGO 13 — Os diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos seus substitutos. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 14 — A assembleia geral elegerá anualmente, um conselho fiscal, o qual exercerá as atribuições especificadas em lei, e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes. ARTIGO 15 — No caso de impedimento ou vaga de membros efetivos do conselho fiscal, a diretoria fará convocar os respectivos suplentes. ARTIGO 16 — Os membros do conselho fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão os honorários que lhes forem atribuídos pela assembleia geral ordinária. Capítulo V — As Assembleias Gerais — ARTIGO 17 — As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses posteriores ao encerramento do exercício social e a elas competirá, além das outras atribuições especificadas em lei, discutir e deliberar sobre o relatório e as contas da diretoria, sobre balanços e pareceres

do conselho fiscal. ARTIGO 18 — A própria assembleia escolherá o seu presidente, que por sua vez escolherá um secretário para a composição da Mesa. ARTIGO 19 — As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas na forma e em todos os casos previstos em lei. CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO — ARTIGO 20 — O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro data em que procederá ao levantamento do Balanço Geral. ARTIGO 21 — Os lucros líquidos, regularmente apurados nos Balanços Gerais, serão distribuídos pela seguinte forma: a) percentagem legal para o Fundo de Reserva Legal e b) o remanescente, para dividendos ou outras aplicações que forem exigidas por lei ou deliberadas pelas assembleias gerais. ARTIGO 22 — A diretoria poderá antecipar a distribuição de dividendos, em função de balanços levantados. A medida ficará, entretanto, subordinada à aprovação da assembleia geral ordinária. AR-

TIGO 23 — Os dividendos, uma vez aprovados pela assembleia geral, serão pagos em época determinada pela diretoria. CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS — ARTIGO 24 — O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1967. ARTIGO 25 — O mandato da primeira diretoria irá até a assembleia geral ordinária a realizar-se no ano de 1970. Reapossado da palavra, o sr. Presidente ofereceu-~~h~~a quem quisesse dela fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi a sessão encerrada, dela se lavrando esta ata, que vai devidamente assinada.

Belém, 30 de novembro de 1967.

Francesco Battista Giobbi  
Presidente

Luiz Fernando Ferreira Gelpi  
Secretário

p/Companhia Construtora Brasileira de Estradas. Cincinato Cajado Braga-Diretor-Presidente

Francesco Battista Giobbi  
Luiz Fernando Ferreira Gelpi  
Guilherme Gmachl

Marco Aurélio Ferreira Gelpi  
João Baptista Ferreira Gelpi  
Luiz Giobbi  
Dr. Mauro Lindenberg Monteiro  
Adélla Giorgi Monteiro  
A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente.  
Luiz Fernando Ferreira Gelpi  
Secretário

#### DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinado, declaramos conhecer a assinatura retida de Luiz Fernando Ferreira Gelpi e atestamos ser a assinatura verdadeira sob as penas da Lei.

Belém, 11 de dezembro de 1967

(a) Ilegível

(a) Guilherme Gmachl

#### CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Ilegível e Guilherme Gmachl.

Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 11 de dezembro de 1967.

Darcy Bezerra Mascarenha  
Escrevente Autorizada

#### FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO

Relação dos acionistas presentes à Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de novembro de 1967 — O capital é totalmente representado por ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador

| Acionista  | Qualificação  | N.º de ações  |
|--|---|---------------|
| p/Companhia Construtora Brasileira de Estradas<br>CINCINATO CAJADO BRAGA<br>Diretor-Presidente | Sociedade anônima brasileira, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, à rua Xavier de Toledo, 316 3º andar, representada pelo seu diretor-presidente, Cincinato Cajado Braga, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Estados Unidos, 1.714 | 49.955        |
| FRANCESCO BATTISTA GIOBBI  | Brasileiro, naturalizado, casado, engenheiro mecânico, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Campo Verde, 330  | 10            |
| LUIZ FERNANDO FERREIRA GELPI   | Brasileiro, solteiro, maior, do comércio, domiciliado e residente na cidade de São Paulo Estado de São Paulo à rua Suécia, 153  | 10            |
| GUILHERME GMACHL   | Brasileiro, solteiro, maior, piloto comercial, domiciliado e residente à cidade de Jundiá, Estado de São Paulo à rua Fiori Della Mina, 39   | 10            |
| MARCO AURÉLIO FERREIRA GELPI   | Brasileiro, casado, engenheiro-mecânico, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, à rua Suécia, 181  | 5             |
| JOAO BAPTISTA FERREIRA GELPI   | Brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, à rua Bélgica, 460  | 5             |
| LUIZ GIOBBI  | Brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Campo Verde, 330   | 5             |
|  | <b>T O T A L</b>  | <b>50.000</b> |

Belém, 23 de novembro de 1967.

FRANCESCO BATTISTA GIOBBI  
Presidente

LUIZ FERNANDO FERREIRA GELPI  
Secretário

#### DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, declaramos conhecer as assinaturas supra de Francesco Battista Giobbi e Luiz Fernando Ferreira Gelpi e atestamos serem as mesmas verdadeiras, sob as penas da Lei.

Belém, 11 de Dezembro de 1967.

ASSINATURA ILEGÍVEL  
GUILHERME GMACHL

#### CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de (Assinatura ilegível) e Guilherme Gmachl. — Em sinal DBM de verdade.  
Belém, 11 de dezembro de 1967. — (a) DARCY BEZERRA MASCARENHA, Escrevente Autorizada.

**FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUARIA, AGRICULTURA E COMERCIO**

Lista de subscrição de ações do Aumento do Capital Social, de NCr\$ 50.000,00 para NCr\$ 400.000,00, representado pela emissão de 35.000 ações, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de NCr\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos) cada uma. Forma de realização: Cessão e Conferência de Direitos à Aquisição de Imóveis. Realização: 100%

| Acionista  | Qualificação  | Nº de ações | Valor      |
|--|---|-------------|------------|
| MAURO LINDENBERG MONTEIRO E S/MULHER<br>ADELIA GIORGI MONTEIRO | Brasileiros, casados, éle advogado, ela de prendas domésticas, domiciliados e residentes na cidade e capital do Estado de São Paulo, à rua Itália, n. 414 ..... | 35.000      | 250.000,00 |

A presente é cópia fiel da lista assinada pelos srs. Acionistas. — Belém, 30 de novembro de 1967.  
FRANCESCO BATTISTA GIOBBI Presidente  
LUIZ FERNANDO FERREIRA GELPI Secretário

**D E C L A R A Ç Ã O**

Nós abaixo assinados, declaramos conhecer as assinaturas supra de Luiz Ferreira Gelpi e Francesco Battista Giobbi e atestamos serem as mesmas verdadeiras sob as penas da lei.

Belém, 11 de Dezembro de 1967.  
ASSINATURA ILEGÍVEL  
GUILHERME GMACHL

BANCO DO ESTADO DO PARÁ  
NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª. Via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 12 de Dezembro de 1967.

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**

Reconheço a assinatura supra de (Assinatura ilegível) e Guilherme Gmachl. — Em sinal DBM de verdade. Belém, 11 de dezembro de 1967. — (a) DARCY BEZER RA MASCARENHA, Escrevente Autorizada.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 10 de Dezembro de 1967, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 12-12-67, contendo 18 folhas de ns. 9642/59, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro-Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2.335/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de Dezembro de 1967.  
(a.) OSCAR FACIOLA, Diretor.

(T. n. 13467 — Reg. n. 2834 — Dia 13-12-67)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**  
Assembléa Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas deste Banco, para a Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 (vinte) do corrente, às 18.00 horas (HBV), no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A. sito à Avenida Presidente Vargas n. 197, 1o. andar, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Aumento do capital social, pela incorporação de reservas e lucros não distribuídos;
  - b) — reforma dos Estatutos Sociais;
  - c) — o que ocorre.
- Belém, (PA), 7 de dezembro de 1967

FERNANDO CALVES MOREIRA  
— Presidente —  
FULTON DE PAULA  
— Diretor —  
ALDO DE PAIVA LISBOA  
— Diretor —  
JANIN BARRIGA AYMORÉ  
— Diretor —  
(Reg. n. 14.865 — Dias 8, 13 e 15/12/67).

**BANCO MOREIRA GOMES S.A.**

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do BANCO MOREIRA GOMES S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 de Dezembro de 1967, às 10:00 horas, em sua sede social, à rua 15 de Novembro n. 188, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Incorporação do BANCO MONTEIRO DE CASTRO S.A.;
  - b) Eleição dos peritos para avaliação do Patrimônio líquido do BANCO MONTEIRO DE CASTRO S.A.
  - c) Assuntos de interesse geral.
- Belém, 6 de Dezembro de 1967  
Banco Moreira Gomes S.A.  
Dênio das Chagas Nogueira  
Presidente

Alberto Castelo Branco  
Bendahán  
Vice-Presidente  
Sílvio Grandinetti —  
Diretor  
Antônio Nicolau Vianna da Costa  
Diretor  
Sebastião Albuquerque Vasconcelos  
Diretor

(Reg. n. 2804 — Dias — 7, 8 e 12/12/67).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA**

Térmo Aditivo para elevação do valor contratual de execução de serviço na Rodovia que substitui os Ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança nos trechos: Timboteua/Livramento e Timboteua/Peixe-Boi, celebrado entre o DER-PA e a firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 05293/67  
No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará presentes os senhores Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e ALBERTO RIBEIRO VALLE, Representante da Firma CONTERPA —

CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A, estabelecida nesta Cidade à Rua Santo Antonio 432 — Edifício Antonio Velho — 12o. Andar, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TÉRMO ADITIVO ao Contrato de Adjucação de Serviços, celebrado em 30 de dezembro de 1966, pelo processo n. 05772/66, para adjudicação por parte da ADJUDICATÁRIA dos serviços de implantação na Rodovia que substitui os Ramais Deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, partindo da Cidade de CASTANHAL, passando pela de ICARAPEAÇU até atingir a Colonia 29, nos trechos: TIMBOTEUA/LIVRAMENTO e TIMBOTEUA/PEIXE-BOI, para o fim especial de ajustar como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

- 1) — Fica elevado o valor contratual do contrato aditado de NCr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros

novos) para mais NCR\$ ... 13.658,44 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), destinando-se a mencionada importância a complementação do saldo da Medição Final a ser pago à referida Firma, correndo a dita despesa à conta da dotação existente no Orçamento do DER-PA e de outras verbas que se destinam aos serviços rodoviários.

E por estarem assim acordados, ADJUDICADOR E ADJUDICATÁRIA que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, eu, Maria Odilia Diniz Rebelo, Oficial Administrativo, com lotação na Procuradoria Judicial, datilografei e assino por último o presente Termo Aditivo juntamente com as partes contratantes e testemunhas, para os fins de direito.

Belém, 5 de dezembro de 1967

Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA  
Adjudicador  
ALBERTO RIBEIRO VALLE  
Adjudicatária  
TETEMUNHAS:  
(a) Ilegível  
Resd: Diogo Moia 1107  
Maria Amerinda Macedo  
Resd: O' de Almeida, 175  
Maria Odilia Diniz Rebelo  
Of. Administrativo  
(Reg. n. 2825 — Dia — 13.12.67).

**MINISTÉRIO DA MARINHA  
COMANDO DO 4.º  
DISTRITO NAVAL**

**Concorrência Administrativa  
EDITAL DE REFERÊNCIA**  
De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, chama a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, dos dias 1o. e 7 de Dezembro de 1967, referente à Concorrência Administrativa, que será realizada neste Comando, no próximo dia 18 de Dezembro de 1967, as 14,00 horas para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval, sediadas em Belém aos navios da Marinha, estacionados ou surtos no porto desta Capital, bem como a Capitania dos

Portos do Estado do Amazonas, durante o período de 1o. de Janeiro a 30 de Junho de 1968, dos grupos: 7 — Gasolina tipo "C"; Óleo Combustível diesel tipo "A"; Óleo Combustível tipo "B"; Óleo Combustível para caldeira, etc; Grupo 14 — Lubrificantes, Óleos, Graxas e Grafites, etc.

Comando do 4o. Distrito Naval, Belém — Pará em 7 de Dezembro de 1967.

**NELIO MARQUES DA SILVA**

Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência  
(Reg. n. 2841 — Dias — 13 e 15/12/67).

**TRANSPORTES NORDESTINO S/A. (EM ORGANIZAÇÃO)**

**Assembléa Geral  
De Instalação**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores subscritores do Capital Social de TRANSPORTES NORDESTINO S/A., para a reunião de instalação a ser realizada no dia 15 de dezembro de 1967 às 20 (vinte) horas, em sua sede social à Rua Gaspar Viana, nº 165, para deliberarem sobre:

- Aprovação do Estatuto Social;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Em 4 de dezembro de 1967  
**Waldomiro Manquinho**  
p/ Os Fundadores  
(Reg. n. 2786. Dias 5, 6 e 7-12-67).

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL**

**SEÇÃO DO PARA**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bacharéis em Direito Inácia Nazaré Salgado Frias e Antônio Zacarias Lindoso, este em caráter suplementar, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 28 de novembro de 1967.

as.) João Francisco de Lima Filho, 1º Secretário.  
(T. 13.448 — Reg. 2.775 — Dias 2, 5, 6, 7 e 8-12-67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Oliveira da Costa, Professor Diarista, com exercício no Grupo Escolar "Rui Barbosa", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 12.478 — Dias 18/10 a 5/12/67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Lameira de Paiva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão B, do Quadro Unico, com exercício na Escola do lugar São Pedro de Lanetama, Município de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 12.483 — Dias 18/10 a 5/12/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Auristela de Oliveira Monteiro ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Dep. de Administração

(G. Reg. n. 13.532 — Dias — 7/11 a 16.11.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, Tereza de Vasconcelos Ferreira, ocupante do cargo de Professora de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Ferreira dos Santos", Município de Irituia, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Dep. de Administração

(G. Reg. n. 13.521 — Dias — 7/11 a 16.11.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **MARIA HELENA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, do Quadro Único, com exercício na Biblioteca e Arquivo Público, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de Novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14246 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **ADAILZA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Alto Jaboti-Cacá, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.247 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Terezinha Teixeira Farias**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14248 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **SEVERA MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Badajoz, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.249 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

**De ordem do Excelentíssimo**

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **RENÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Valparaíso, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14250 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

**De ordem do Excelentíssimo**

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **OSCARINA PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Pirajauara, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.251 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

**De ordem do Excelentíssimo**

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Afra Vasconcelos**, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.252 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

**De ordem do Excelentíssimo**

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **LUCIMAR BATISTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Igarapé-Maracaxi, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.253 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 1967.

NUM. 5.647

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

2a. REGIAO — ESTADO DO PARÁ

Juiz Federal: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto: Exmo. Sr. Dr. Aristides Pôrto de Medeiros.

Chefe da Secretaria: Dr. Loris Rocha Pereira.

Boletim da Justiça Federal Expediente do dia 4-12-1967

Executivo Fiscal

Processo n. 494

Exequente: A União Federal (Advogado Dr. Paulo Meira).

Executado: Benchimol & Irmãos.

Despacho: "Defiro o requerimento supra. Expeça-se carta precatória". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 502

Exequente: A União Federal (Advogado — Dr. Paulo Meira).

Executado: J. Lima & Cia.

Despacho: "Cite-se mediante carta precatória". Em 1-12-67.

Federal Substituto. (a) Aristides Medeiros — Juiz Carta Precatória.

Processo n. 560

Deprecante: Juiz de Direito da Sexta Vara da Comarca de São Luiz — Maranhão.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: "O sr. Oficial de Justiça referido no ofício de fls. 17 identificou-se perante este Juizo. Oficie-se ao Sr. Diretor do Presídio São José autorizando a entrega do preso Oscar Pereira Lima ao mencionado serventuário, a fim de ser removido para o distrito da culpa. Dê-se ciência ao sr. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal". 1-12-67. — (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na petição inicial de ação ordinária.

Autor: Comissão de Financiamento da Produção (Advogado — Dr. Clovis Malcher).

Réu: Antônio Raimundo de Barros.

Despacho: "A. Cite-se". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

## JUSTIÇA FEDERAL

No ofício n. 3.595 do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

Despacho: "Arquive-se, entregues aos interessados os avisos de crédito que acompanham e presente". (a) A. Santiago Juiz Federal.

No requerimento do Sr. Dr. Procurador Regional da República.

Despacho: "N. A. Conclusos". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

No requerimento de Rogélio Fernandez Filho — Advogado — Dr. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: "N. A. Conclusos". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

No requerimento de Rogélio Fernandez Filho — Advogado — Dr. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: "N. A. Conclusos". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

No requerimento de Rogélio Fernandez Filho — Advogado — Dr. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: "N. A. Conclusos". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nos requerimentos de Florinda Dias Riker.

Despacho: "N. A. Conclusos". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Crime de Contrabando

Processo n. 486

Autor: A Justiça Pública (advogado — Dr. Paulo Meira).

Réu: Lucivaldo Melo de Souza, Plínio Carvalho e Hélio José de Araújo.

Despacho: "A Secretaria para ser junta uma petição por mim despachada nesta data". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança

Processo n. 324

Impetrante: Rodolfo Lima de Moraes (Advogado — Dra. Amassi Carrera Palmeira).

Impetrado: Diretor Geral dos SNAPP (Advogado — Dr. Paulo Meira).

Despacho: "Mantenho a decisão recorrida. Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos". (a) A. Santiago Juiz Federal.

Crimes de furto e receptação culposa

Processo n. 365

Autor: A Justiça Pública (Advogado — Dr. Paulo Meira).

Réu: José Correia Lima e outros — Advogado — Dr. Carlos Plátilha).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 15 do mês em curso, às 11.00 horas e 12.000 horas oficiais, respectivamente, para a qualificação e interrogatório dos réus Aurenildo Duarte Farias e Armando de Lima Pereira. Expeça-se, pois, o competente mandado e notifique-se o Dr. Procurador Regional da República". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo Fiscal n. 8.103/65, capeado pelos de ns. 8.103/65 e 8.242/65.

Processo n. 153

Remetente: Raul da Silva Moreira — Coronel Delegado Regional da DR/PA.

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 8 do mês de janeiro vindouro, único de-

sempedido, às 10,00 horas, observadas as formalidades legais". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Apelação Cível

Processo n. 581

Apelantes: Rodofranc Ltda. e Efraim Bentes e Auriclio Climaco (Advogado — Dr. Miguel Angelo de Holleben).

Apelado: Banco do Brasil S/A (Advogado — Dr. Clovis Malcher).

Despacho: "Cite-se a União, na pessoa do Sr. Procurador Regional da República". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Extinção de punibilidade

Requerente: Jorge Wilson Arbage (Advogado — Dr. Aldebaro Klautau).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 9 do mês de janeiro vindouro, único de-

sempedido, às 10,00 horas (HBV), observada as formalidades legais". (a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 14.784 — Dia 8.12.67)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIAO

Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIAO

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente edital fica citado José de Sá Cavalcante, reclamado nos autos do processo de reclamação número 3a. JCJ-614, 632/66, em que são reclamantes Sulamito de Grangel Miranda e Antônio Farias da Costa, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Quatrocentos e vinte e dois cruzeiros novos e setenta e

seis centavos (NCR\$ 422,76), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da sentença prolatada por esta MM. 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, cuja conclusão foi a seguinte: "Decide esta Junta, à uma, julgar procedente inteiramente a reclamação de Sulamito de Grangel Miranda e em parte a reclamatória de Antônio Farias da Costa, para condenar José de Sá Cavalcante e Moacir Soares Pinto, responsáveis pela Construção de em preendimento denominado "Recreio Marajoara", a pagar aos reclamantes acima mencionados, as quantias requeri-

das nos termos de reclamação respectivos, a título de férias e salários retidos, com exceção de parcela de salário família, cujo valor está ilíquido, a qual consta do termo de fls. Dezesseis, por falta de amparo legal. Custas pelos reclamos, sobre o valor da condenação, na quantia de vinte e sete cruzeiros novos e noventa e oito centavos".

Principal ... NCr\$ 394,78  
Custas ..... 27,98

NCr\$ 422,76

Caso não pague, nem garantida a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de dezembro de 1967. Eu, ..... Auxiliar Judiciário PJ-8, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo.

(Reg. n. 14919 — Dia 13.12.67).

## EDITAIS JUDICIAIS

### EDITAL DE CITAÇÃO PODER JUDICIÁRIO DA CAPITAL

#### CARTÓRIO PEPES

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos cíveis de Ação de Despejo, por falta de pagamento de aluguel, em que é Autora: Maria Lina dos Santos Melo e sendo Réu: José Benedito Gomes Gonçalves, com advogado Benedito Euclides Coêlho de Souza. — CONCLUSÃO da sentença do MM. Juiz Citado por edital, conforme a lei, o réu que se encontrava em lugar incerto e não sabido, tendo abandonado o imóvel, não pagou a dívida locatícia nem purgou a respectiva mora e nem contestou a ação, tornando-se revel; tornando verosímeis e provados os fatos arguidos pela demandante. No processo, foram observadas as formalidades legais. ASSIM SENDO e nos termos dos arts. 1o. 11, inciso I o respectivo parágrafo 1o., da Lei n. 4.494, de 16 de novembro de 1964, julgo procedente esta ação o decreto o despejo requerido, com o prazo de 20 (vinte) dias para desocupação do questionado imóvel, condenado locatário no pagamento das custas e dos honorários do advogado da autora, estes arbitrados em .. NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros

novos)). REGISTRE-SE. INTIME-SE e PUBLIQUE-SE mediante edital. Belém, 6 de novembro de 1967. a) Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Capital. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei, que será publicado no órgão oficial do Estado e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete. (1967). — Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão vitalício, mandei datilografar, conferi, e subscrevo.

MIGUEL ANTUNES CARNEIRO, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível desta Comarca.  
(T. n. 13463 — Reg. n. 2829 — Dia 13.12.67).

#### COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

##### Citação com o prazo de 30 Dias

O Doutor Romão Amoedo Nêto, Juiz de Direito desta Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará etc. FAZ saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo, por Ana Maria Leão Queiroz e Edson de Oliveira Queiroz, foi proposta uma Ação de Manutenção de Posse contra Pedro Paixão e, outros, e como a sentença tenha transitado em

juulgado, conforme certidão às folhas 26 verso do Processo de Manutenção de Posse, foi requerida pelo procurador dos Autores a citação para se fazerem presentes na aviventação dos Marcos delimitadores da área de terras objeto da ação, das seguintes pessoas: — Raul Pereira de Rezende, Dolfindo Fernandes Poleste, Olavo de Oliveira Marques e Geraldo Rezende de Miranda, confinantes da dita Posse, todos residentes no Município de Paragominas, Termo Judiciário desta Comarca. — E como o Oficial da diligência certificou que deixou de intimá-los por não os ter encontrado, sendo informado que estão em lugar incerto e não sabido, para a defesa de seus direitos na referida Ação de Manutenção de Posse, o Doutor Juiz de Direito desta Comarca em seu despacho às folhas (33), trinta e três datado de (30) trinta de novembro do corrente ano, determinou a citação dos mesmos por Edital, para dentro do prazo de (30) trinta dias, comparecerem a este Juízo, a fim de ser executada a sentença e, cujo prazo começará a correr, da primeira publicação no Órgão Oficial do Estado e que será afixado na porta dos Auditórios desta Comarca, ficando assim perfeita a citação requerida, para todos os efeitos de direitos. — Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, 1o. de Dezembro de 1967. — Eu Raimunda de Oliveira Machado, escrivã, o datilografei.  
ROMÃO AMOEDO NÊTO  
Juiz de Direito  
(T. n. 13466 — Reg. n. 2831 — Dia 13.12.67).

#### CARTÓRIO RUI BARATA EDITAL

##### Citação com o Prazo de trinta (30) Dias

O Doutor Antônio Koury, Juiz de Direito da primeira (1a.) Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do

mesmo fica citado o Sr. Dr. CLOVIS FERRO COSTA, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Av. Presidente Vargas, Edifício Importadora, Conjunto 301, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo compareça no dia 23 de Janeiro de 1968, as doze (12) horas, para receber a importância de NCr\$ 6,60 (seis cruzeiros novos e sessenta centavos) relativa as nove (9) últimas prestações do lote n. 7 (sete), da quadra n. 64, loteamento denominado "Cidade Jardim" a Av. Antônio Everdosa, dentro do prazo estabelecido presente contestação ou defesa que tiver em seu favor, à ação de consignação que lhe move JORGE DE SOUZA QUARESMA, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Antônio Everdosa, n. 1.830 (Pedreira), cuja importância foi consignada em virtude de o requerido ter-se recusado a receber amigavelmente as mencionadas prestações este feito se processa perante o Juizado da 1a. Vara, expediente da escrivã que a este subscreve com o Cartório situado no Palacete do Forum, à Praça D. Pedro II, nesta Capital. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância será o presente edital de citação publicado no Diário Oficial, jornal de grande circulação e afixação no lugar de costume. De acôrdo com o despacho do Dr. Juiz do feito de 05 de Dezembro do corrente mês, por haver o primeiro edital de citação saído com incorreções. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de Dezembro de 1967. — Eu, Maria Pina Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.  
ANTÔNIO KOURY  
Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível e Comércio da Capital

(T. n. 13462 — Reg. n. 2826 — Dia 13.12.67).



## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Evelton Rodrigues Marques e Ana Julia Pinheiro Tandaya, ele filho de Galileu Marques e Lila Rodrigues Marques, ela filha de Alvaro Gomes Tandaya e Maria de Lourdes Pinheiro Tandaya, solt: — Alberto dos Santos Souza e Aurelia Rodrigues dos Santos, ele filho de Algebi Francisco de Souza e Irene Santos Souza, ela filha de Geraldo Gomes dos Santos e Raimunda Gomes Rodrigues, solt: — Nuno Ferreira da Silva e Maria Araceli de Sá Souza, ele filho de Teodomiro Ferreira da Silva e Carmen Souza e Silva, ela filha de Benedito Gonçalves Souza e Margarida Maria de Souza, solt: — Arnaldo Galvão Xavier e Maria Esmeralda Souza da Silva, ele filho de Silvino Paulino Xavier e José Galvão Xavier, ela filha de Omar Campos da Silva e Florentina Souza da Silva, solt: — Raimundo Nonato da Silva Cruz e Maria Augusta Azevedo Trindade, ele filho de Osmar da Silva Cruz e Ana da Silva Cruz, ela filha de Armando de Oliveira Trindade e Arminda Azevedo Trindade solt: — Bolivar Gama do Nascimento e Carmen da Conceição Santos Ribeiro, ele filho de Simpliciano Varjão do Nascimento e Laura Gama do Nascimento, ela filha de Casimiro Beltrão Ribeiro e Durvalina Santos Ribeiro, solt: — Celio Cavaleiro de Macedo Carreira e Alice Freitas de Melo Brandão ele filho de João de Lemos Carreira e Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Carreira, ela filha de Carlos Alberto de Melo Brandão e Maria Judith Freitas Brandão, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 11 de dezembro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 13461 — Reg. n. 2832 — Dia 13.12.67).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Conceição Maia e Osmarina Cordeiro dos Santos, ele filho de Pedro Ferreira Maia e M.<sup>a</sup> Gentil Maia ela filha de Manoel Herculanio Cordeiro e Joventina Cordeiro dos Santos, solt: — Francisco Pereira da Silva e Creuza Maria da Silva Nascimento, ele filho de José Pereira da Silva e Izabel Nascimento Pereira, ela filha de Osmar da Silva Nascimento e Zuila da Silva Nascimento, solt: — Raimundo Dias Gomes e Maria Amélia Filocreão do Carmo, ele filho de Raimundo Cavalcanti Gomes e Mercêdes Dias Gomes, ela filha de Oscar Eustaquio do Carmo e Maria Zozima Filocreão do Carmo, solt: — Edilson Martins e Vanda Maria de Andrade Bacelar, ele filho de João de Alencar Martins e Maria Juracy Martins, ela filha de Ubirajara de Souza Bacelar e Aracy de Andrade Bacelar, solt: — Antonio Manoel Nascimento da Silva e Darica de Paula Marinho, ele filho de Feliciano Paraense da Silva e Edith do Nascimento Silva, ela filha de João Paula Marinho e Maria Cardoso, solt: — Luiz Gonzaga Farias Ferreira e Claudete Maria Barrios Cardoso, ele filho de Leandro Lopes Ferreira e Natalina Farias Ferreira, ela filha de Samuel Rodrigues Cardoso e Maria Barrios Cardoso, solt: — Manoel Meireles Trindade e Georgete Pinheiro Nunes Pinto, ele filho de Felipe Thiago Trindade e Maria José Ribamar Trindade, ela filha de Rodolfo Nunes Pinto e Elba Pinheiro Nunes Pinto, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 11 de dezembro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 13465 — Reg. n. 2833 — Dia 13.12.67).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
CARTÓRIO ELEITORAL DA  
1a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

## EDITAL DE 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Raimundo Santana Amaral, Marlene Alves Costa, Maria José Moreira dos Santos, Iracy Rodrigues França, Carlos Alberto da Costa Monteiro, Danilo Monteiro da Silva, Luís de Lima Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos primeiros dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).  
Olintho Toscano de Vasconcelos  
Esc. Eleitoral da 1a. Zona  
(G. Reg. 14.785 — Dia 8-12-67)

## EDITAL DE TRANSFERENCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar

possa, que requereram Transfêrência os seguintes eleitores: Laura da Veiga Filgueira, Manoel Barros Bastos, Nagibe de Carvalho Francez. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos primeiros dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olintho Toscano de Vasconcelos  
Esc. Eleitoral da 1a. Zona  
(G. Reg. 14.786 — Dia 8-12-67)

## EDITAL DE DEFERIMENTO DE TRANSFERENCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram deferidas as seguintes transferências: Antenor Cavalcanti Neto e Osvaldina Pereira Mourão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos primeiros dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olintho Toscano de Vasconcelos  
Esc. Eleitoral da 1a. Zona  
(G. Reg. 14.787 — Dia 8-12-67)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Maria Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Artigos 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de novembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 14.451. Dia 25-11 a 5-1-68).

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria Martins Valerio, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado" nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36 combinado com os Artigos 186 item II e 205 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

## VISTO.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Dep. de Administração

(G. Reg. n. 13.525 — Dias — 7/11 a 16.12.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 1967

NUM. 1.468

PORTARIA No. 882 de 23 de outubro de 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução no. 2.119 desta data,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a sra. ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES, do cargo de Sub-Secretária efetiva deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —  
G. Reg. no. 13.395 — Dia 13.12.67.

PORTARIA No. 883 de 23 de outubro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução no. 2.121.

**R E S O L V E :**

Nomear em caráter efetivo, a Sra. ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES, para exercer o cargo de Secretário, na vaga decorrente da aposentadoria de OSSIAN DA SILVEIRA BRITO (Resolução no. 2.118, desta data.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —  
G. Reg. no. 13.396 — Dia 13.12.67.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA No. 884 de 23 de outubro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução no. 2.120, desta data,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a Sra. MARIA LAURA MAIA DE ARAÚJO, do cargo de Redator de ATA efetivo deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —  
G. Reg. no. 13.397 — Dia

PORTARIA No. 885 de 23 de outubro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução no. 2.122, desta data,

**R E S O L V E :**

Nomear em caráter efetivo, a Sra. MARIA LAURA MAIA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Sub-Secretário, na vaga de ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —  
G. Reg. no. 13.399 — Dia

PORTARIA No. 886 de 24 de outubro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução no. 2.123,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a Srta. CELINA AMORIM SEGTOVICH, do cargo de Escriturário efetivo deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 24 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —  
G. Reg. no. 13.398 — Dia

PORTARIA No. 887 de 24 de outubro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução no. 2.124, desta data,

**R E S O L V E :**

NOMEAR, em caráter efetivo a Srta. CELINA AMORIM SEGTOVICH, no cargo de Redator de Atas, na vaga de Maria Laura Maia de Araújo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 24 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —  
G. Reg. no. 13.400 — Dia 13.12.67.

PORTARIA No. 888 de 24 de outubro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução no. 2.125, desta data,

**R E S O L V E :**

EXONERAR a Srta. JOSÉLIA ALVES PESSOA, do cargo de Datilografo efetiva deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —

G. Reg. no. 13.405 — Dia 13.12.67.

PORTARIA No. 889 de 24 de outubro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução no. 2.126, desta data,

**R E S O L V E :**

NOMEAR, a Srta. JOSÉLIA ALVES PESSOA, em caráter efetivo para o cargo de Escriturário, na vaga de Celina Amorim Segtovich.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —

G. Reg. no. 13.404 — Dia 13.12.67.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA No. 890 de 25 de outubro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

**R E S O L V E :**

ANTECIPAR para 1.11.67, a 30.11.67, o período de férias do exercício de 1967, da Sra. HENDAYA DE SOUSA ALVES, Contabilista deste Tribunal, marcadas para .... 01.12.67 a 30.12.67, pela Portaria no. 837, de 4.5.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —  
G. Reg. no. 13.403 — Dia 13.12.67.

PORTARIA No. 891 de 31 de outubro de 1967.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução no. 2.103, desta data

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao Sr. MOISÉS DOS SANTOS OLIVEIRA, Servente deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei no. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 10.10.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —  
G. Reg. no. 13.401 — Dia 13.12.67.

PORTARIA No. 802 de 31 de outubro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das suas atribuições regimentais,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR para 1.1.68 a 30.1.68 o período de férias do exercício de 1967, da Sra. ALGENY MONTEIRO DE SOUZA, Contabilista deste Tribunal, marcadas para .... 1.11.67 a 30.11.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —

G. Reg. no. 13.402 — Dia 13.12.67.

PORTARIA No. 904 de 9 de novembro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO o art. 82 da Constituição Política do Estado do Pará, que determina que a fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios será exercida pelo Tribunal de Contas,

CONSIDERANDO que, no § 3o. do art. no. 81, é facultado ao Tribunal de Contas, como um dos elementos de auditoria financeira e orçamentária, a realização das inspeções que considerar necessárias;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada a este Tribunal de Contas pelo Sr. João Xavier de Sousa Filho, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Primavera, denúncia essa que obedeceu rigidamente ao § único do art. 44, da Lei no. 1.846 de 12.2.60, aquela devidamente protocolada às fls. 269, do Livro no. 3, sob o no. 1.086.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. no. 11, do Ato no. 11, de 3.6.67.

**R E S O L V E :**

NOMEAR uma comissão, sob a presidência do sr. Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, constituída pelas funcionárias Contadoras MARIA LIGIA RHOSSARD NEGRÃO GUIMARÃES e ALICE LOPES FREITAS, para realizar inspeção na referida Prefeitura no sentido de verificar in loco a arrecadação de receita e execução da despesa, até a presente data, evidenciando o saldo existente no semestre e colhendo os elementos necessários à instrução do processo relativo à fiscalização financeira e orçamentária do referido Município.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de novembro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —

G. Reg. no. 13.781 — Dia 13.12.67.

PORTARIA No. 900 de 10 de novembro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das suas atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução no. 2.157, desta data,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a Sra. ALBA FREITAS DA CÂMARA, Chefe do Expediente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com Art. 98, da Lei no. 749, de 24.12.53, (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 5.10.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de novembro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —

G. Reg. no. 14.522 — Dia 13.12.67.

PORTARIA No. 901 de 10 de novembro de 1967.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução no. 2.160, desta data,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a Sra. MAZETE DE JESUS MACHADO SILVA, Datilógrafa deste Tribunal trinta (30) dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde de conformidade com art. 98, da Lei no. 749, de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públi-

cos Civis do Estado) a partir de 17.9.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de novembro de 1967.

**LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA**

— Ministro-Presidente —

G. Reg. no. 14.523 — Dia 13.12.67.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO N.º 12.804

**E D I T A L**

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias, ao Sr. Edgar Gonçalves Chaves, Procurador do Sr. Wladimir Costa Rossy, ex-Prefeito Municipal de Faro, exercício de 1966.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o Sr. Edgar Gonçalves Chaves Procurador do Sr. Wladimir Costa Rossy, ex-Prefeito Municipal de Faro, em 1966, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 12.804, prestação de contas da Prefeitura Municipal de Faro, correspondente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, na importância de Cr\$ .... 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros antigos), para construção da Maternidade Carolina Soares, naquele município, exercício de 1966.

Belém, 27 de outubro de 1967

*Lindolfo Marques de Mesquita*

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 13.385 — Dias 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14/11/67).